



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Barro Preto

Sexta-feira • 5 de Janeiro de 2024 • Ano XX • Nº 2933

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Portarias 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Juraci Dias de Jesus / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação
Praça Antônio Osório Batista Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QZVCQ0QWN0MZKZERDAWOD

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO PRETO BAHIA - BRASIL



P O R T A R I A Nº 582, DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

EMENTA: Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Permanente de Licitação do Município de Barro Preto e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRO PRETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barro Preto;

CONSIDERANDO, a ultratividade da Lei 8.666/93 durante o período assinalado no Decreto de Transição de nº 339 de 27 de dezembro de 2023, ainda durante os períodos de vigências dos contratos administrativos que adotaram o regime licitatório antigo;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros da Comissão Permanente de Licitação do Município de Barro Preto, relacionados a seguir:

- a) **MÁRCIA ALVES SANTOS – Presidente;**
(CPF/MF nº 9XX.358.XX5-3)
- b) **CLEBER ROSEIRA DOS SANTOS AZEVEDO – Membro;**
(Servidor Efetivo - CPF/MF nº XX5.69X.XX5-07)
- c) **JOSÉ CARLOS DIAS DE JESUS – Membro.**
(Servidor Efetivo - CPF/MF nº XX3.449.3XX-15)

§ 1º - A Presidência da Comissão será exercida pelo membro relacionado no art. 1º, alínea 'a' deste artigo.

§ 2º - A Presidente da Comissão, em suas ausências e impedimentos, será substituída pelo membro relacionado no art. 1º, alínea 'b' deste artigo.

§ 3º - Fica designado também, como suplente dos membros acima indicados, o Sr. JAIME LUIS ALVES DA SILVA BOMFIM, (CPF/MF nº XX5.703.2XX-59).

Art. 2º - Competem aos membros da Comissão Permanente de Licitação, os procedimentos de abertura e julgamento de processos licitatórios em todas as modalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como os procedimentos administrativos de contratação direta por dispensa ou inexigibilidade de licitação, promovidos pelo Município de Barro Preto.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 174-B/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRO PRETO – BAHIA, em 03 de janeiro de 2024.

JURACI DIAS DE JESUS

Prefeito de Barro Preto - Ba.

Praça Antônio Osório Batista, nº 06, Centro, Barro Preto - Bahia | CEP: 45.625-000
Fonefax (73) 3249-1197 | www.barropreto.ba.gov.br | prefeiturabarropreto.ba@hotmail.com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRO PRETO BAHIA - BRASIL**



P O R T A R I A Nº 583, DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

EMENTA: Dispõe sobre a nomeação do Pregoeiro Oficial do Município de Barro Preto-Ba e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRO PRETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barro Preto;

CONSIDERANDO, a ultratividade da Lei 10.520/02 durante o período assinalado no Decreto de Transição de nº 280 de 18 de dezembro de 2023, ainda durante os períodos de vigências dos contratos administrativos e atas de registro de preço que adotaram o regime licitatório antigo;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Pregoeira e sua Equipe de Apoio do Município de Barro Preto, relacionados a seguir:

- a) JAIME LUÍS ALVES DA SILVA BOMFIM – **Pregoeiro Oficial**;
(CPF/MF nº 0XX.703.XX5-59)
- a) CLEBER ROSEIRA DOS SANTOS AZEVEDO – **Membro**;
(Servidor Efetivo - CPF/MF nº XX5.69X.XX5-07)
- b) JOSÉ CARLOS DIAS DE JESUS – **Membro da Equipe de Apoio**.
(Servidor Efetivo - CPF/MF nº 4XX.449.XX5-15)

§ 1º - A Pregoeira Oficial, em suas ausências e impedimentos, será substituída pelo membro relacionado no art. 1º, alínea 'b' deste artigo.

§ 2º - Fica designada também, como suplente dos membros acima indicados, a Srª. MÁRCIA ALVES SANTOS, (CPF/MF nº 9XX.358.XX5-30).

Art. 2º - O Sr. JAIME LUÍS ALVES DA SILVA BOMFIM, deverá atuar nos procedimentos licitatórios regulados pela Lei Federal nº 10.520/02, modalidade Pregão, como Pregoeira Oficial e os demais funcionarão nesta modalidade como Equipe de Apoio.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 206/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRO PRETO – BAHIA, em 03 de janeiro de 2024.

JURACI DIAS DE JESUS
Prefeito de Barro Preto - Ba.

Praça Antônio Osório Batista, nº 06, Centro, Barro Preto - Bahia | CEP: 45.625-000
Fonefax (73) 3249-1197 | www.barropreto.ba.gov.br | prefeiturabarropreto.ba@hotmail.com